

L3I Nº 273



A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes decretou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a permutar faixa de terreno do domínio público municipal, de 100 (cem) metros , quadrados, aproximadamente, contígua ao lote nº 06 (seis) da quadra 07 (sete) da zona urbana de Ouro Branco, com frente a Rua Santo Antônio limitada pela confluência desta rua com a Rua José Geraldo, *por* área de terreno pertencente ao mencionado lote, de área pelo menos igual a da faixa de que se trata, destinada ao alargamento da Rua José Geraldo ou da outra finalidade de interesse público.

Art. 2º - Para efeito da permuta, fica a faixa de terreno de que cogita o artigo anterior desafetada do seu caráter de bem público de uso comum , nos termos da lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de setembro de 1979

Sívio José *M* "

- *P* *M*